



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 8/2019 – São Paulo, sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 1368, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o saldo de 3 (três) dias de férias de 09 a 11 de janeiro de 2019 para 14 a 16 de janeiro de 2019 (Ano Civil 2014 - 2º) e o saldo de 8 (oito) dias de 14 a 21 de janeiro de 2019 para 17 a 24 de janeiro de 2019 (Ano Civil 2015 - 1º), aprovadas pela Portaria PRES nº 1353/2018, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 09/01/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 1369, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DS SANTOS compensação no dia 10 de janeiro de 2019, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/01/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1367, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, os períodos de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 para 17 de junho a 16 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º) e de 15 de maio a 13 de junho de 2019 para 15 de agosto a 13 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovados pela Portaria CORE nº 1323/2018.

a)Proc. nº 0027932-64.2018.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Araraquara - Exercício 2019; c)Contratada: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; d)CNPJ: 44.239.770/0001-67; e)Valor total: **RS\$21.000,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 10/01/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4406798/2019**

a)Proc. nº 0027864-17.2018.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Bauru - Exercício 2019; c)Contratada: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; d)CNPJ: 46.139.952/0001-91; e)Valor total: **RS\$28.200,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 10/01/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4406813/2019**

a)Proc. nº 0027988-97.2018.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Santo André - Exercício 2019; c)Contratada: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA; d)CNPJ: 57.604.530/0001-66; e)Valor total: **RS\$46.200,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 10/01/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4406826/2019**

a)Proc. nº 0028001-96.2018.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Guarulhos - Exercício 2019; c)Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE; d)CNPJ: 49.101.280/0001-13; e)Valor total: **RS\$16.200,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 10/01/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Constitui Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria nº 42/2018, da Diretoria do Foro.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplinou a tramitação do processo judicial eletrônico nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, que dispôs sobre a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução PRES nº 200/2018, regulamentando a possibilidade de virtualização voluntária de processos judiciais físicos em qualquer fase do procedimento;

CONSIDERANDO que o trabalho da Justiça Federal pauta-se na busca por uma prestação jurisdicional rápida, efetiva e eficiente;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0032450-97.2018.4.03.8001;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", que coordenará a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º A coordenação do Grupo caberá ao servidor Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras, RF 2793, que, no interesse da Administração, atuará com prejuízo da lotação de origem.

Parágrafo único. A designação nominal dos demais membros componentes do Grupo de Trabalho será formalizada por meio de Portaria expedida por esta Diretoria do Foro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades nas localidades contempladas no projeto de digitalização do acervo físico.

Art. 4º A virtualização dos processos físicos contemplará as varas federais declinadas pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região em normatização específica.

Art. 5º Será divulgado por esta Diretoria do Foro fluxograma contendo cronograma, fases e mapa de atribuições para virtualização dos processos.

Art. 6º Revogar a Portaria DFOR nº 42, de 22 de outubro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/01/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **NOTA TÉCNICA NI CLISP Nº 2/2018**

### **Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de São Paulo**

**São Paulo, 11 de dezembro de 2018**

**Assunto: Aplicação das normas que disciplinam a concessão dos benefícios da justiça gratuita**

**Relator: Juiz Federal Márcio Ferro Catapani**

**Revisora: Juiza Federal Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**